



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA E A
EMPRESA MARCUS FERNANDES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123 – Centro – Terra Alta – PA., CEP: 68.773-000, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCUS FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 39.795.525/0001-04, com sede na Rua Av. Doutor Freitas, nº 1126-B, Sala 101, Pedreira, Belém-Pará, CEP nº 66.087-810, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Fernandes Rodrigues, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do estado do Pará, sob o nº 22.909 e do CPF nº 856.754.822-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 001/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, estabelecendo a data de 30 de junho de 2021, para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro de Terra Alta, estado do Pará para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Terra Alta/PA, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal

MARCUS FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 39.795.525/0001-04.